



DELIBERAÇÃO Nº 072/2021 – CAD/UENP

Súmula: Aprova Protocolo de Intenções entre a COCRIAGRO e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Considerando e-protocolo 18.371.426-0 e aprovação pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Aprova Protocolo de Intenções entre a COCRIAGRO e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, que tem como objetivo estabelecer relações de cooperação nas respectivas áreas de atuação no sentido de identificar e levar oportunidades para os institutos de pesquisa e atuar em ações de criação conjunta de projetos de pesquisa com o foco em inovação, nos termos do protocolo 18.371.426-0.

Parágrafo único: O envolvimento efetivo das partes para a realização dos propósitos deste protocolo dar-se-á por meio de instrumento jurídico apropriado, elaborado mediante prévio entendimento, no qual serão definidas as atribuições das signatárias, bem como das condições básicas para sua consecução.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 17 de dezembro de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

Protocolo de Intenções nº 001/2021

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ-UENP E A COCRIAGO - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP**, autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.885.100/0003-16, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 850, em Jacarezinho, estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora Profa. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, portadora do RG nº 4.337.923-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 601.810.109-25, nomeada pelo Decreto Estadual nº 10.437 de 10 de julho de 2018 – Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Agência de Inovação Tecnológica da UENP-AITEC, constituindo-se como órgão de suporte administrativo e técnico vinculado à Reitoria da mesma Universidade, com sede no campus de Bandeirantes/PR, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. André Luís Andrade Menolli, portador do RG nº 5.685.058-9 e inscrito no CPF sob nº 030.964.579-48.

E a **COCRIAGRO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 42.223.633/0001-09, neste ato representada por sua diretora Tatiana Fiuza Dourado Bastos, CPF 865677301-10, doravante denominados partícipes,

Considerando:

- Que a Cocriagro é um Hub de Inovação, uma empresa privada, com o objetivo de promover conexões para incentivar inovações no Agronegócio brasileiro. Fruto das atividades realizadas pela governança Agro Valley, a Cocriagro se coloca como primeiro hub de inovação de Londrina com o foco exclusivo no Agro.
- Que entre as signatárias existem vínculos de interesse comum de manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas; técnicas e de fomento ao empreendedorismo;
- Que as signatárias, nas respectivas áreas de atuação e com os meios disponíveis, têm o propósito de apoiar a realização de pesquisas, projetos e atividades voltadas ao interesse e benefício de suas comunidades;
- Que o intercâmbio de experiências e conhecimentos resultarão em benefícios para as Instituições, com maior estreitamento cultural, técnico, social, científico.

Resolvem assinar este Protocolo de Intenções conforme o que a seguir estabelecem que:

1 - As signatárias deste Protocolo, na conformidade com suas prerrogativas Legais e disponibilidade de meios, se propõem a congregar esforços no sentido de estabelecer relações de cooperação nas respectivas áreas de atuação no sentido de identificar e levar oportunidades para os institutos de pesquisa e atuar em ações de criação conjunta de projetos de pesquisa com o foco em inovação.

2 - A atuação conjunta ocorrerá no com intuito de:

- Identificar oportunidades de co-desenvolvimento de projetos em conjunto com empresas, startups e a UENP;
- Identificar oportunidades de empresas que queiram licenciar tecnologias da UENP;
- Identificar ações de prestação de serviços tecnológico para a UENP;
- Identificar e fomentar a criação de redes de pesquisa para áreas

estratégicas. 3 - As formas de atuação ocorrerão:

- A partir de projetos estratégicos. Cada projeto será desenvolvido de forma conjunta, caso haja o interesse da UENP sob a demanda.
- Os projetos a serem desenhados poderão, se houverem investimentos, organizados a partir de uma fundação de apoio.

4 - O envolvimento efetivo das partes para a realização dos propósitos deste protocolo dar-se-á por meio de instrumento jurídico apropriado, elaborado mediante prévio entendimento, no qual serão definidas as atribuições das signatárias, bem como das condições básicas para sua consecução.

Jacarezinho, 17 de dezembro de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Reitora da UENP

André Luís Andrade Menolli

Agência de Inovação Tecnológica da UENP-AITEC